



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME A PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº.250/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0069.205955/2021-08

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de processamento de dados, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022, informa que procedeu o exame dos pedidos de Impugnação e elaborou respostas aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interposto em face do PE 250/2022/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, art. 23 e 24, e do item 3.1 e 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos

colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 250/2022/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas ao Pedido de Impugnação.

II. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SEOSP

a) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 01

Assim, temos que o TERMO DE REFERÊNCIA descrito no edital se encontra moldada para única marca que dificulta e impede a elaboração de propostas similares, desse modo REQUER seja aceita nossa IMPUGNAÇÃO, e julgada PROCEDENTE, a fim a revisão no texto do Item 13 para ampliar a oferta de produto e permitir modelos SIMILARES.

De: Abertura p/ Papel no mínimo: 230 mm

Para: Aceitação de: Abertura p/ Papel no mínimo: 220 mm

De: Tipo de Corte de no mínimo : Partículas de 3,9 x 38 mm – Nível de Segurança P4(Norma Din 66399)

Para: Nível de Segurança P3 (Norma Din 66399)

a.1) MANIFESTAÇÃO DA SEOSP:

Resposta: Visando ampliar a oferta de produto e permitir modelos SIMILARES, o item 13 , será aceito Abertura p/ Papel no mínimo: 220 mm e Nível de Segurança P3 (Norma Din 66399).

III. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SEOSP

a) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 01

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto

Pergunta 02 – No quesito GARANTIA, determina o seguinte:

“ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

13. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia técnica on-site do(s) equipamento(s) deverá ser prestada durante o prazo mínimo de 5 anos nos seguintes itens: 13.1.”

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de 5 (cinco) anos o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 48 (quarenta e oito) meses.

Pergunta 03 – No quesito AMOSTRA:

“2.4 Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação”

O enunciado acima menciona avaliação das amostras. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

a.1) MANIFESTAÇÃO DA SEOSP

Resposta 01: Sim , concordamos com o uso de mídias eletrônicas(site com a imagem ISO de reinstalação/recuperação Sistema Operacional), não sendo necessária mídia física(DVD ou Pendrive).

Resposta 02: A garantia permanecerá e 60 (sessenta) meses.

Resposta 03: Sim, podemos considerar 7 (sete) dias úteis.

Resposta 04: Os documentos deverão ser enviados até o minuto anterior a abertura do certame.

Resposta 05: Os documentos devem ser anexados no comprasnet, portanto, é dispensada a apresentação de documentos pelo meio físico.

Resposta 06: Está correto o entendimento.

b) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 02

Em seu termo de referencia, consta:

1° - 4.6 Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do BIOS com direitos de copyrigh delivre edição, dispensável no outro caso;

2° - No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garanti a solicitada neste documento.

Entendemos que ambas as comprovações poderão ser retirada por meios públicos, tais como, manuais, catálogos, datasheet ou o próprio site do fabricante. Está correto nosso entendimento

b.1) MANIFESTAÇÃO DA SEOSP

Resposta: Sim, desde que sejam disponibilizados os links com todas as informações solicitadas no edital.

c) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 03

Referente ao item 01

Esclarecimento 01

6) Controladora de Vídeo

6.1) Placa de vídeo com barramento: PCIe 3.0 x16;

6.2) Capacidade mínima de memória de 8GB GDDR5; (equivalente técnico ou melhor qualidade)

6.3) A placa de vídeo deverá ser homologada pela fabricante do microcomputador de forma a garantir a perfeita compatibilidade entre o conjunto;

É de amplo conhecimento que a capacidade de memória de uma placa de vídeo não é o único fator determinante para sua qualidade. O equipamento que pretendemos ofertar possui placa de vídeo com capacidade de 6GB, com desempenho equivalente ao solicitado, visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitos equipamentos com tais características, está correto nosso entendimento?

Referente ao item 02

Esclarecimento 02

2.1 Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3;

2.2 O processador deve possuir 10 (dez) núcleos reais e suportar 20 (vinte) threads ou superior. Deve possuir clock mínimo de 3.2 GHz, com opção de turbo boost até 5.20 GHz (ou superior com base no processador ofertado);

2.3 Mínimo de 20MB de cache; 2.4 TDP de até 80W (e/ou de acordo com o processador);

Fica evidente que para o atendimento deste item é necessário ofertar um equipamento mais robusto, sendo assim o equipamento que pretendemos ofertar acompanha possui processador Intel Xeon W-2255: <https://ark.intel.com/content/www/br/pt/ark/products/198016/intel-xeon-w2255-processor-19-25m-cache-3-70-ghz.html>

O mesmo possui memória cache de 19.25 MB e TPD de 165W, visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitos equipamentos com tais características, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 03

7.3 Deve possuir 09 (nove) interfaces USB (mínimo), sendo no mínimo 2 (duas) no padrão 2.0 (ambas sendo no Tipo A padrão Smart Power), 2 (duas) USB 3.2 no Tipo A Gen2, 3 (três) USB 3.2 no Tipo A Gen1 e 1 (uma) no Tipo- C Gen1 (ou equivalente técnico ou de melhor qualidade),

Afim de ampliar a competitividade neste certame e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitos equipamentos com 10(dez) interfaces USB, sendo 02 delas portas padrão USB-C 1 Gen1 e as demais 08 Portas do tipo USB 3.1 A.

Entendemos que o equipamento atende a demanda do órgão e portanto será prontamente aceito pela ilustre comissão, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 04

16.10 Deverá ser apresentada declaração informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.

É de amplo conhecimento que os fabricantes atualizam suas linhas com grande frequência, nesse período do ano onde podem ocorrer atualizações de gerações de processadores, que consequentemente geram a atualização da linha de produtos dos fabricantes. O trecho da declaração onde é solicitado “e com a garantia de não serem descontinuados por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de abertura desta licitação” no nosso entendimento ultrapassa os limites possíveis para solicitações. Diante do exposto, entendemos que a Declaração do fabricante deve exigir que “Declaramos que os equipamentos estão em linha atual de produção.”, trecho este que entendemos ser suficiente para o fornecimento de equipamentos atualizados e atende aos parâmetros de exigência, está correto nosso entendimento?

Referente ao item 03

Esclarecimento 05

3) PROCESSADOR PRINCIPAL

3.1) Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos físicos com 12 (doze) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64, tecnologia de fabricação de 14nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas;

3.2) Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada);

3.3) Frequência de clock base de, no mínimo, 2.4Ghz, com turbo expansível para, no mínimo, 4.0Ghz;

3.4) Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;

3.5) Memória cache L3 de, no mínimo, 12 MB;

3.9) TDP (Thermal Design Power – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 35W (trinta e cinco watts)

Índice de desempenho de 13300 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php

O equipamento que pretendemos ofertar possui processador Intel core i5 i5-12500T com 35 W de décima segunda geração da Intel, última geração disponibilizada. <https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/96140/intel-core-i512500t-processor-18mcache-up-to-4-40-ghz/specifications.html>

O mesmo possui memória cache de 18 MB e clock base foi 2.0 GHZ, no entanto seu desempenho se mantém superior ao seu antecessor.

Com desempenho atual de 17657 pontos, amplamente superior ao requisitado, <https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-12500T&id=4804>

Fica evidente que o modelo é superior ao requisitado e que a mínima diferença apresentada na frequência base não interfere em seu desempenho, sendo assim, entendemos que o modelo citado acima será prontamente aceito pela ilustre comissão, está correto nosso entendimento?

Referente ao item 04

Esclarecimento 06

12.6 Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;

Visando ampliar a competitividade e permitir oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitos modelos que possuam carregamento pela porta USB- Tipo C, está correto nosso entendimento?

Referente ao item 07

Esclarecimento 07

3. Garantia:

3.1 Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 05 (cinco) anos onsite;

Analisando as especificações solicitadas, entendemos que o modelo da fabricante Dell mais próximo seria o Dell - MDS19 <https://www.dell.com/pt-br/shop/suporte-para-dois-monitores-da-dell-mds19/apd/452-bdgb/monitores-e-acess%C3%B3rios>

No entanto o mesmo possui garantia limitada de 03(três) anos limitada e em consulta o fabricante não é possível realizar a extensão da mesma.

Sendo assim, visando ampliar a competitividade, gerar economicidade na aquisição e não deixar fora da disputa um dos principais líderes mundiais no seguimento, entendemos que serão aceitos equipamentos com garantia de 03(três) anos, está correto nosso entendimento?

Referente ao item 08

Esclarecimento 08

DOCK STATION

2.5 Uma porta de áudio podendo ser do tipo combo;

2.6 Possuir no mínimo uma saída de alto falante;

2.8 Um slot de segurança Kensington;

6.1 A dock Station deverá ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do NOTEBOOK (compatibilidade entre produtos evitando transtornos futuros);

O equipamento que pretendemos ofertar da fabricante Dell não possuem Dockstation, conexões de áudio e o slot de segurança Kensington.

O mesmo disponibiliza portas USB-tipo C para áudio e slot de segurança do tipo Noble.

Visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam DockStation com porta USB-C para áudio e slot tipo Noble de segurança, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 09

Garantia:

Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

Condições gerais

Esclarecimento 10

12.3.1. O prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a última assinatura do Contrato pelas partes;

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte.

Ocorre que ainda estamos enfrentando uma situação de pandemia e seus reflexos, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado.

Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 45 (quarenta e cinco) dias, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19 tudo isto agravado pela atual falta de insumos e componentes, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital.

Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 60 (sessenta) dias, devidamente fundamentados. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 11

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento ?

c.1) MANIFESTAÇÃO DA SEOSP

Resposta 01: Sim, desde que seja equivalente técnico, ou melhor qualidade.

Resposta 02: Sim, serão aceitos equipamentos “equivalente técnico ou de melhor qualidade - súmula 270-TCU/ acórdão 2.829/2015 e 113/2016-Plenário/” com as características citadas, desde que alcancem pontuação mínima de 21.000 pontos, e que respeitem as condições mínimas da especificação inicial:

“2.2 ... Deve possuir clock mínimo de 3.2 GHz, com opção de turbo boost até 5.20 GHz (ou superior com base no processador ofertado)”;

“2.3 Mínimo de 20MB de cache”;

... e etc

Resposta 03: Sim, haja vista que a configuração citada é superior.

Resposta 04: Sim, será aceito a declaração que os equipamentos estão em linha atual de produção.

Resposta 05: Sim, desde que a diferença apresentada na frequência base não interfira no desempenho final.

Resposta 06: Sim, serão aceitos equipamentos com carregamento pela porta USB- Tipo C.

Resposta 07: Sim, no item 07 será aceito garantia de 03(três) anos.

Resposta 08: Sim, serão aceitos DockStation com porta USB-C para áudio e slot tipo Noble de segurança.

Resposta 09: Sim, está correto o entedimento.

Resposta 10: Sim , será mantido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, caso exista um atraso devidamente fundamentado o prazo de entrega poderá ser estendido para até 60 (sessenta) dias.

Resposta 11: Sim, está parcialmente correto. Os folders, prospectos, catálogos, etc, são documentos complementares a proposta de preços, que somente serão exigidos após o encerramento da etapa de lances, podendo ser exigido tanto do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, quanto dos demais que ofertarem valor dentro do estimado pela Administração, nos termos do Edital.

d) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 04

Ao analisar as especificações exigidas em edital, verificamos que está sendo solicitado que o fabricante dos equipamentos que seão ofertados, envie um documento informando que será realizado o atendimento do nível de serviços nos prazos SLA (Service Level Agreement) e atendimento on-site com técnicos e

com as respectivas substituições de peças por sua conta dentro do período de garantia, mas entendemos que será aceito equipamento que possua garantia com suporte técnico oficial do Fabricante (comprovada por meio de part number na proposta) com atendimento pela Contratada ou rede de suporte oficial do fabricante, com isso caso seja necessário acionar a garantia dos equipamentos, que o fabricante execute o serviço, através do primeiro atendimento com a empresa licitante, que deverá ter base local ou subcontrada no estado de Rondônia, pelo período da garantia exigida em edital. Está correto o nosso entendimento?

d.1) MANIFESTAÇÃO DA SEOSP

Resposta: Sim, será aceito equipamentos que possuam garantia com suporte técnico oficial do Fabricante (comprovada por meio de part number na proposta) com atendimento pela Contratada ou rede de suporte oficial do fabricante, com isso caso seja necessário acionar a garantia dos equipamentos, que o fabricante execute o serviço, através do primeiro atendimento com a empresa licitante, que deverá ter base local ou subcontrada no estado de Rondônia, pelo período da garantia exigida em edital.

e) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 05

O edital diz o seguinte sobre o intervalo mínimo dos lances, “9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: a) 1% (um por cento)” , no entanto, no sistema, o intervalo indicado para a redução é de 2,00 % (dois por cento)” nos itens 05, 06, 10, 14 e 15. Entendemos que o intervalo mínimo a ser considerado para a redução dos lances é o indicado no edital e não o do sistema. Nosso entendimento está correto?

e.1) MANIFESTAÇÃO DA ZETA

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances para os itens 01, 02, 03 é de 1 % (um por cento), e para os demais itens, ou seja, para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 é de 2% (dois por cento).

f) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 06

Solicito esclarecimento quanto ao item 03 do PE 250/2022, na descrição do item está sendo solicitado um desktop SFF ou USSF, nós temos como entendimento que um gabinete SFF possui volume de aproximadamente 10L, enquanto o USSF possui um volume aproximado de 1,2L, e no item 10.4 está sendo exigido que o gabinete tenha um volume máximo de 1,2L, portanto pedimos esclarecimento quanto ao tamanho que será aceito pela área técnica, se será 1,2L ou também será aceito gabinete SFF, como está sendo exigido no item 10.1.

f.1) MANIFESTAÇÃO DA SEOSP

Resposta: Retificando o item 03 onde está descrito SFF(Small Form Factor), o gabinete aceito é o Micro Form factor (MFF).

g) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 07

Pergunta 1 - Entendemos que devemos seguir as especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, é correto este nosso entendimento?

Em vosso ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Item 1 - WORKSTATION TIPO I - ENGENHARIA

Assim está descrito:

2.5) A placa mãe deverá possuir suporte a RAID 0/1/5/10;

Os equipamentos solicitados, possuem 2 baias para discos rígidos e 2 slots para discos do tipo M.2, para que consigamos utilizar os RAIDs 5 e 10, são necessários no mínimo 3 discos de mesma tecnologia e tamanho, portanto não conseguindo utilizar este tipo de RAID.

Pergunta 2 - Entendemos que ao ofertarmos um produto que possua suporte a RAID 0 e 1 (estes sim, necessitam de apenas 2 discos de mesma tecnologia e tamanho) como esta descrito no item 2, do mesmo edital em - 3.5 - No mínimo 04 (três) portas SATA 3.0, com suporte a RAID 0, 1, ou RAID 0,1, 5 e 10 (qualquer uma das soluções atende ao projeto), estaremos atendendo ao edital, já que não existe necessidade suporte a RAID 0/1/5/10, é correto este nosso entendimento?

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Item 3 - COMPUTADOR DESKTOP

Assim está descrito:

Índice de desempenho de 13300 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site [hp://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)

Também está descrito:

3) PROCESSADOR PRINCIPAL

3.1) Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos físicos com 12 (doze) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64, tecnologia de fabricação de 14nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas;

3.2) Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada);

3.3) Frequência de clock base de, no mínimo, 2.4Ghz, com turbo expansível para, no mínimo, 4.0Ghz;

3.4) Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;

3.5) Memória cache L3 de, no mínimo, 12 MB No item 3.2 se destaca que o processador deve ser de ultima geração disponível, isto nos leva a processadores Intel de 12 geração e a processadores AMD RYZEN DE 5 GERAÇÃO

Pergunta 3 – Entendemos que somente serão aceitos processadores de ultima geração, não sendo aceitos processadores no caso de Intel, de 10 ou 11 gerações, é correto este nosso entendimento?

Ou serão aceitos processadores de 10 geração no caso de Intel, que ainda estão sendo fabricados?

Se a resposta a Pergunta 3, for somente os de última geração (12 geração), estes novíssimos processadores, que possuem 06 (seis) núcleos físicos com 12 (doze) Threads e atingem 17650 pontos muito mais que o solicitado em Índice de desempenho de 13300 pontos, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site [hp://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php))

Possuem algumas características diferentes, do que os solicitados em 3.3) Frequência de clock base de, no mínimo, 2.4Ghz, com turbo expansível para, no mínimo, 4.0Ghz, estes novos processadores

Possuem: Frequência de clock base de, 2.0Ghz, com turbo expansível para, 4.4Ghz

Possuem: Frequência de clock base de, 2.0Ghz, com turbo expansível para, 4.4Ghz

Pergunta 4 – Entendemos que ao ofertar um produto, mais performático, cerca de 30% superior em performance, muito mais elástico em sua frequência, e consequente evolução tecnológica, estaremos atendendo ao edital, é correto este nosso entendimento?

Quanto ao Prazo de entrega:

12.3. Do Prazo de entrega

12.3.1. O prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a última assinatura do Contrato pelas partes;

Novamente, estamos enfrentando escassez de matéria prima (insumos) para produção de equipamentos de informática, notadamente devido a expansão do COVID, pela China (fornecedor de 50% dos insumos), onde várias plantas fabris estão fechadas devido ao lockdown.

Pergunta 5 - Entendemos que um prazo de entrega mais coerente com a atual situação global seria de 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, assim solicitamos uma dilação deste prazo de entrega, é possível?

g.1) MANIFESTAÇÃO DA SEOSP

Resposta 01: Sim, entretanto, de acordo com o item 23.16 do Edital, havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

ITEM 1: A placa mãe deverá suportar RAID 0/1/5/10 conforme especificado no edital, portanto o gabinete deverá ter slots necessários para suportar a tecnologia.

Resposta 02: ITEM 2 : Sim , o equipamento deverá suportar a tecnologia RAID 0 e 1 **ou** RAID 0,1, 5 e 10 conforme especificado no edital.

Sim, desde que os modelos estejam conforme especificado no edital.

Resposta 03: o item 3.2 do edital responde sua pergunta: " 3.2) Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada);"

Serão aceitos os processadores que não estejam descontinuados pelo fabricante.

Resposta 04: Sim, os processadores que foram lançados estão com características um pouco diferentes do edital como exemplo a Frequência de clock base de, no mínimo, 2.4Ghz que nos processadores lançados a frequência de clock base de 2.0Ghz, será aceito conforme citado o processador é 30% superior em performance.

Resposta 05: Sim, será mantido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, caso exista um atraso devidamente fundamentado o prazo de entrega poderá ser estendido para até 60 (sessenta) dias.

IV. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e itens 3.1 e 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** os Pedidos de Impugnação e Esclarecimento interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico 250/2022/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados.

Tendo em vista que a alteração no instrumento convocatório inquestionavelmente afeta a formulação das propostas, nos termos do art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, altero a data de abertura do certame em tela para o dia **28/07/2022 às 09:30h (horário de Brasília - DF)**.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

(conforme termos e assinatura digital abaixo)

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 14/07/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0030185857** e o código CRC **B7EAEB39**.